



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

UM PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "EM UNIÃO"-BOLETIM PAROQUIAL DE VILARINHO DO BAIRRO

(Aprovada na reunião plenária de 15.SET.93)

1 - Em 30 de Junho de 1993 deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma carta do Director de "Em União" - Boletim Paroquial de Vilarinho do Bairro, acompanhada de um exemplar desta publicação periódica com o respectivo estatuto editorial, e na qual se pedia a revisão da anterior deliberação da AACS "por forma a que o "Em União" seja classificado como publicação de informação geral, o que lhe facultará o acesso aos subsídios de difusão e de reconversão tecnológica".

2 - Com efeito, por deliberação desta AACS de 19 de Janeiro de 1993, foi este periódico considerado "uma publicação de conteúdo informativo de matéria predominantemente religiosa e de interesse local, sem prejuízo de incluir igualmente uma componente doutrinária de divulgação do credo católico", pelo que lhe foi atribuída a classificação de "publicação de informação especializada de expansão regional". Na sequência desta deliberação, oficiou-se ao seu director no sentido de dar cumprimento aos nºs 4 e 5 do artigo 3º da Lei de Imprensa, que obrigam à adopção e publicação de um estatuto editorial, e de remeter o exemplar em que o mesmo fosse inserido, de forma a preencher as condições legais de candidatura ao sistema de apoios financeiros do Estado, a prestar através do Gabinete de Apoio à Imprensa (GAI).

3 - Ora, o Estatuto Editorial de "Em União" - Boletim Paroquial de Vilarinho do Bairro define este periódico como "um jornal católico e regionalista e, desde 1970, Boletim Paroquial mensal", o qual "dará sempre realce às notícias desta paróquia e da região bairradina", mas "tem igualmente a preocupação de levar aos seus leitores os acontecimentos do País e do Estrangeiro que julgue mais importantes". A leitura do exemplar ora enviado permitiu confirmar o respeito por estes propósitos.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

4 - Por isso, tendo em conta os objectivos enunciados no seu Estatuto Editorial ora publicado, a AACCS delibera rever a anterior classificação de "Em União" - Boletim Paroquial de Vilarinho do Bairro, procedendo à sua reclassificação como publicação de informação geral, de expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Pedro Figueiredo Marçal, Bráulio Barbosa, Torquato da Luz, António Reis, Cristina Figueiredo, José Gabriel Queiró, Beltrão de Carvalho, Glória de Matos, Lídia Jorge e Miguel Reis, com abstenção de José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 15 de Setembro de 1993

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM